

SENTENÇA

Processo n°: 1009202-13.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: OSVALDO ELIAS FERREIRA
Requerido: Hyundai Caoa do Brasil Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 105: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Aguarde-se a vinda do ofício do depósito judicial e expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 15 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA